



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 045/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços referente a realização de curso, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a realização de curso, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Daniela Talamini
3. Diego da Silva Luna

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 21/05/19 a 28/05/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa e Financeira do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 003495